EMENDA MODIFICATIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2020

**01 – Do Relatório**

A presente emenda modificativa ao projeto de lei nº 054/2020, tem por fito alterar a redação dos incisos I e IX do artigo 13, visando adequá-lo às necessidades e prioridades do Município.

**02 – Da Iniciativa**

Em nosso Regimento Interno especificamente no artigo 164, são dispostas as classificações no tocante as emendas, trago à baila para análise de vossas excelências a questão relativa a iniciativa, *in verbis*:

Art. 164 (...)

Parágrafo Único – A emenda, quanto à sua iniciativa é:

I – **de Vereador, podendo ser individual ou coletiva**; (**negrito nosso**).

Nesse sentido contempla a possibilidade jurídica para proposição da presente emenda modificativa.

**03 - Da Redação Modificativa**

 O que se pretende é alterar a redação dos incisos I e IX do artigo 13 do Projeto de Lei nº 054/2020, sendo que a redação do dispositivo citado terá a seguinte redação:

**“Art. 13. (...).**

**I - 3 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo um do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**(...)**

**IX - 01 (um) representante da sociedade cajuruense, que não seja agente político no Legislativo Municipal, a ser indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.”**

 A emenda modificativa em tela é de importância relacionada ao conceito do Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o Estado, através de suas funções, cria as leis e submete a elas. Dessa monta, apresento a presente emenda modificativa e espero o crivo positivo de vossas excelências em caso de ser aprovado por esta Casa o projeto de lei nº 054/2020, para alterar a redação dos incisos I e IX do artigo 13, visando que dentre os membros do Conselho Municipal do Turismo a serem escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal, um seja proveniente do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como possibilitar que a Câmara Municipal indique algum servidor dos seus quadros, excluído os vereadores.

Carmo do Cajuru/MG, 12 de agosto de 2020.

**Adriano Nogueira da Fonseca**

Vereador